



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT** e a empresa **PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA, Contrato de Repasse Nº 882667/2019/SUDECO/Caixa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.464.948/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91 e a empresa **PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.816.340/0001-53, Rua Juruce, nº 2123, Centro, Cep: 78.820-000, Cidade Jaciara/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência da prestação de Serviços e acréscimo de quantitativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto no item 14.1do Contrato nº 007/2021 e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VALOR TOTAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência obras e serviços nº 007/2021, por mais 178(cento e setenta e oito) dias, com início em 03/01/2022 e



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

término em 30/06/2022 e Com o acréscimo de 22,68% decorrentes deste termo aditivo de R\$ 97.156,51 (Noventa e sete mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos), o preço global do contrato passará de R\$ 428.279,46 (Quatrocentos e vinte e oito reais e duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para R\$ 525.435,97 (Quinhentos e vinte e cinco reais quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Pedro da Cipa/MT, 30 de Dezembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROCHA DO SANTOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS :

CPF:

CPF: